DECRETO Nº 30.643

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.309, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 30.309, de 18 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 2º Fica determinado o afastamento, de modo excepcional e temporário, do trabalho aos servidores públicos municipais dos seguintes grupos de risco:
 - I Gestantes e lactantes;
 - II Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos com comorbidade atestada; e
 - III Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade, devidamente comprovadas por laudo médico.
 - § 1º. Em sendo possível a prestação de trabalho remoto, os servidores acima relacionados deverão atuar em trabalho remoto, nas condições a serem definidas pelo Secretário da pasta.
 - § 2º. Caso os servidores tenham sido totalmente imunizados, eles deverão retornar ao trabalho assim que decorridos os prazos recomendados para conclusão do efeito do imunizante."
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5351









